



Moraes Jr Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CARPINA – PE

Processo nº: 0005406-47.2022.8.17.2470

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA

(FRIBEV), sociedade empresária limitada devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.264.597/0001-02, com sede na Comarca de Carpina, Estado de Pernambuco, na Rua Bela Vista, nº 30, Fazenda Bela Vista, Bairro Novo, CEP: 55819-245, e suas filiais, **todas** já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atendimento ao parecer da Administração Judicial de ID 152524875, expor e requerer o que segue:

1. *Ab initio*, em resposta aos questionamentos da Administração Judicial realizada no petitório de ID supracitado, importante salientar:

a) De fato, ocorreu um erro de colocação de valores quando da transcrição para o Balanço Patrimonial encerrado em 31/07/2023, onde o valor lançado na conta “**Operação com Partes Relacionadas**” corresponde a conta “**Outras Obrigações**” e vice versa. Sendo assim retificamos as informações do referido Balanço Patrimonial, que segue devidamente assinado.

b) Com base nas informações contábeis registradas no sistema Datavale e o confronto com o livro Registro de Apuração do ICMS do referido mês **NÃO HOUVERAM VALORES** de faturamento, seja de produtos, seja de serviços, que justificassem o devido lançamento contábil, restando-nos a manutenção da conta de **RECEITA BRUTA** com saldo **ZERO**.

c) Quanto a discrepância apontada no saldo da conta Resultado Líquido do Período (R\$ -2.922.618,28) e a diferença apurada na subtração da conta Prejuízos Acumulados do Balanço Patrimonial de Julho subtraído o saldo de agosto, não conseguimos entender o resultado do valor subtraído de **R\$ -266.294.132,40**, até porque o saldo apresentado na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS condiz com os resultados mensais incorridos no decorrer dos períodos, conforme DMPL-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido já enviada e que segue na página 3 no Balanço Patrimonial retificado e anexo ao presente e-mail. Destacamos que o valor apresentado no e-mail de R\$ -266.294.132,40 é um ponto de divergência em relação ao saldo da conta PATRIMÔNIO LÍQUIDO constante do Balanço Patrimonial de Agosto/2023, que é de R\$ -134.537.135,30, assim distribuído:

Capital Social: R\$ 200.000,00

Prejuízos Acumulados: R\$ 134.737.135,30

Total do Patrimônio Líquido: R\$ 134.537.135,30

Abaixo segue quadro resumido da DMPL-Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido totalizados por cada período encerrado:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31/08/2023				
PERÍODOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE INCENTIVO FISCAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2017	200.000,00	-	(5.805,27)	194.194,73
Saldo em 31 de dezembro de 2018	200.000,00	-	(111.871,70)	88.128,30
Saldo em 31 de dezembro de 2019	200.000,00	-	(1.119.427,87)	(919.427,87)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200.000,00	680.987,98	-	880.987,98
Saldo em 31 de dezembro de 2021	200.000,00	-	(35.043.432,63)	(34.843.432,63)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	200.000,00	-	(120.778.692,99)	(120.578.692,99)
Saldo em 31 de janeiro de 2023	200.000,00	-	(122.321.920,24)	(122.121.920,24)
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	200.000,00	-	(125.004.069,60)	(124.804.069,60)
Saldo em 31 de março de 2023	200.000,00	-	(126.263.786,84)	(126.063.786,84)
Saldo em 30 de Abril de 2023	200.000,00	-	(127.688.093,44)	(127.488.093,44)
Saldo em 31 de Maio de 2023	200.000,00	-	(131.135.216,03)	(130.935.216,03)
Saldo em 30 de Junho de 2023	200.000,00	-	(134.479.615,38)	(134.279.615,38)
Saldo em 31 de Julho de 2023	200.000,00	-	(131.814.517,02)	(131.614.517,02)
Saldo em 31 de Agosto de 2023	200.000,00	-	(134.737.135,30)	(134.537.135,30)



Desta forma, em relação ao assunto tratado no item 3 acima, solicitamos maiores detalhes da discrepância indicada, tudo no intuito de contribuir com os esclarecimentos e informações necessárias ao bom andamento do processo.

2. Era o que cumpria salientar.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

CYBELLE GUEDES CAMPOS

OAB/SP nº 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR

OAB/SP nº 200.488